

Moás, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e a chefe de Divisão Municipal de Educação, Dr.ª Carla Maria Simões Oliveira.

Vogais suplentes:

A chefe de Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro, e a chefe de Divisão Municipal de Consultadoria Jurídica, Dr.ª Maria da Conceição Almeida Araújo Monteiro da Rocha.

4 de Julho de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
3000211664

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso

Contrato de trabalho a termo certo resolutivo

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar de 29 de Junho de 2006, foram renovados os contratos a termo certo resolutivo, realizados com Pedro Daniel Gonçalves Pereira Sá, técnico superior informática de gestão, por um ano, e Francisco Manuel Esteves Pereira, técnico superior contabilidade e administração, por dois anos.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.
3000211589

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 24/06

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Maio de 2006, concedi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao técnico principal desta Câmara Municipal, Eugénio António Martins Neutel.

A referida licença terá início no dia 21 de Julho de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.
1000303820

JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOIA

Aviso

Nomeação

Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público, por deliberação da Junta de Freguesia, culminando o respectivo concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico profissional especialista de animação cultural, que foi nomeado para o lugar, nesta Junta de Freguesia, José Ricardo Alferes Fialho.

A presente nomeação depende de aceitação no prazo de 20 dias a contar do presente aviso.

De acordo com a legislação em vigor, não carece de visto prévio do Tribunal.

20 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Armando Jorge Paulino Domingos*.
3000211653

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE

Aviso

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por meu despacho datado de 9 de Junho de 2006, e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2003, de 22 de Julho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi determinada a renovar, pelo prazo de um ano, os contratos de trabalho a termo

certo, celebrados com os indivíduos abaixo mencionados, nas datas e para desempenharem as funções, que para cada um se indica:

Maria Francisca Nobre Rodrigues — cantoneiro de limpeza — 1 de Julho de 2005.

Edite de Oliveira Batista — cantoneiro de limpeza — 1 de Julho de 2005.

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Fernando Manuel da Costa Rosa*.
1000303838

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

José Francisco Roques, presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior, do concelho de Alandroal, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Santiago Maior, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica de Arqueólogos Portugueses, em 17 de Fevereiro de 2006, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, efectuada em 13 de Abril de 2006:

Brasão — escudo de ouro, semeado de espigas de trigo de verde e ramos de oliveira do mesmo, frutados de negro; em ponto de honra, viera de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SANTIAGO MAIOR — ALANDROAL».

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Santiago Maior — Alandroal».

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *José Francisco Roques*.
1000303840

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS

Aviso

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, na sua reunião extraordinária de 17 de Julho de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São João de Negrilhos.

2 — O local de trabalho situa-se no Largo da República, 11, Montes Velhos, 7600-413 São João de Negrilhos, sendo a remuneração base correspondente ao índice e escalão expressa na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Compete ao assistente administrativo principal exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com elevado grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente:

Contabilidade.
Pessoal.
Economato.
Património.
Secretaria.
Arquivo.
Expediente.
Processamento e tratamento de texto.

4 — As normas que regem o concurso são:

- a) O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) O Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que satisfaçam os requisitos especiais referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios da avaliação curricular e a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado para a morada indicada no n.º 2, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, estado, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e categoria detida;
- c) Formação profissional — cursos, especializações, estágios, seminários, etc.;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o lugar;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse.

7.1 — Caso não lhe tenha sido atribuída classificação de serviço/avaliação de desempenho, o candidato deverá requerer ao júri do concurso, no requerimento de candidatura, o respectivo suprimento, mediante adequada ponderação do currículo profissional, relativamente ao período que não tenha sido objecto de classificação ou avaliação, nos termos do disposto, relativamente, no artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, na redacção do Decreto Regulamentar n.º 40/95, de 1 de Julho, ou no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos sobre o conteúdo funcional das funções exercidas e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia das classificações de serviço/avaliação de desempenho;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmadas pelo serviço a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a lista de candidatos e a lista classificação final, bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas ao conhecimento dos candidatos, serão afixadas no *placard* da morada acima indicada, no n.º 2 do presente aviso.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Manuel Joaquim Martins Frederico, vereador da Câmara Municipal de Aljustrel.

Vogais efectivos:

Aucídio José Matos de Carvalho, chefe de secção da Câmara Municipal de Aljustrel.

Romeu Augusto Domingos do Rosário, presidente da Assembleia de Freguesia de São João de Negrilhos.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Garcias Gracinhas Martins, secretária da Junta Freguesia de São João de Negrilhos.

Raul Manuel Faias Vitorino, presidente da Junta de Freguesia de São João de Negrilhos.

13 — Nas faltas e impedimento do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Raul Manuel Faias Vitorino*.
1000303821

Aviso

Na sequência da deliberação desta Junta de Freguesia de 13 de Maio de 2006, foi deliberado abrir concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares de assistente administrativo principal existente no quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São João de Negrilhos.

Por lapso foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 111, de 8 de Junho de 2006, como concurso interno de acesso geral, o que originou a candidatura de mais candidatos ao referido concurso. Tendo em conta que o quadro de pessoal desta Junta de Freguesia apenas suporta o preenchimento de dois lugares de assistentes administrativos e que o concurso se destinava aos dois assistentes administrativos pertencentes aos quadros de pessoal desta Junta, foi deliberado, por unanimidade, na reunião extraordinária de 17 de Julho de 2006, que o referido concurso seja anulado. Mais foi deliberado que a referida anulação seja comunicada a todos os candidatos ao concurso com carta registada e aviso de recepção.

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Raul Manuel Faias Vitorino*.
1000303813

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Aviso

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que esta Junta de Freguesia, por deliberação do presidente datada de 1 de Fevereiro de 2006, decidiu contratar a termo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, João Pedro dos Santos Rodrigues, com a categoria de cantoneiro de limpeza, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com início no dia 7 de Fevereiro de 2006, a remunerar mensalmente pela quantia de 200 euros. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Junta, *Luís Gaspar Lopes*.
1000303837

JUNTA DE FREGUESIA DA VENDA NOVA

Aviso

Celebração de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta autarquia celebrou contratos de trabalho a termo certo com os trabalhadores abaixo indicados:

Nome	Categoria	Remuneração (em euros)	Duração do contrato
Jorge Manuel Gomes Esteves.	Cantoneiro ...	441,03	05-04-2006 a 04-04-2007.
Jorge Flório Noqueira Duarte.	Jardineiro	457,13	09-05-2006 a 08-05-2007.

(Isento de visto de Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *M. A. Quadrado Rego*.
3000209820

Aviso

Celebração de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que